



Portaria Nº 02, de 22 de janeiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI) no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 16.11, do Edital n. 01 do Concurso nº 01/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reservas dos Respectivos Conselhos, prevê prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado em 12 de fevereiro de 2014, conforme publicação no DOU nº 222, de 12 de fevereiro de 2014, Páginas 220 a 222;

CONSIDERANDO a natureza jurídica desta Autarquia e sua independência jurídica, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí – CAU/PI, e no que pertine às vagas, cargos e cadastros de reserva a ele destinado, **por dois anos, a contar de 12 de fevereiro de 2016**, o prazo de validade do Concurso nº 01/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reservas dos Respectivos Conselhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2016.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO

Presidente do CAU/PI